PUBLICADO DIA 25/04/08
SECRETÁRIO

LEI Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Aprova o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de Constituição do referido Consórcio dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2008, podendo ser suplementares se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros valor equivalente a 0,8% do FPM para o Consórcio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 23 de abril de 2008.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal